



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**

LEI Nº424/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA USINA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cametá em exercício, **Sr. ÊNIO DE CARVALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, terreno de propriedade do Município de Cametá para atendimento de interesse público, destinado a construção de infraestrutura para implantação do Projeto denominado Usina da Paz.

§ 1º. O terreno pertencente ao município de que trata o caput deste artigo, objeto da doação gratuita e a concessão de propriedade e de direito real de uso, possui área de 10.620,13 m² e tem a seguinte localização: perímetro iniciado no vértice Ponto 01, definido pelas coordenadas E: 666.173,800 m e N: 9.752.002,300 m; confrontando com terras de Av. Euclides Figueiredo, segue por com azimute 84° 28' 06,35" e distância de 136,94 m até o vértice Ponto 02, definido pelas coordenadas E: 666.310,100 m e N: 9.752.015,500 m; confrontando com terras de UBS da Marambaia, segue por com azimute 353° 29' 43,08" e distância de 53,85 m até o vértice Ponto 03, definido pelas coordenadas E: 666.304,000 m e N: 9.752.069,000 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 263° 27' 30,24" e distância de 59,69 m até o vértice Ponto 04, definido pelas coordenadas E: 666.244,700 m e N: 9.752.062,200 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 356° 02' 44,71" e distância de 65,26 m até o vértice Ponto 05, definido pelas coordenadas E: 666.240,200 m e N: 9.752.127,300 m; confrontando com terras de Av. Santos Dumont, segue por com azimute 264° 46' 33,79" e distância de 52,72 m até o vértice Ponto 06, definido pelas coordenadas E: 666.187,700 m e N: 9.752.122,500 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute 175° 16' 47,51" e distância de 65,62 m até o vértice Ponto 07, definido pelas coordenadas E: 666.193,100 m e N: 9.752.057,100 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute 264° 20' 17,93" e distância de 23,31 m até o vértice Ponto 08, definido pelas coordenadas E: 666.169,900 m e N: 9.752.054,800 m; confrontando com terras de Ministério Público, segue por com azimute 175° 45' 05,56" e distância de 52,64 m até o vértice Ponto 01, encerrando este perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**

§ 2º. Todas as coordenadas descritas no parágrafo anterior estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A doação prevista nessa Lei tem por finalidade exclusiva a existência de interesse público devidamente justificado para construção de infraestrutura para implantação do Projeto denominado Usina da Paz.

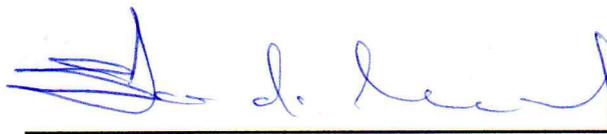
§ 1º. O terreno onde será implantado o projeto de que trata o *caput* será doado ao Governo do Estado do Pará que passará a exercer sua propriedade real.

§ 2º. A não utilização do bem pelo Governo do Estado do Pará para os fins previstos nesta Lei, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste instrumento, o mesmo será revertido ao patrimônio público municipal sem que o Estado do Pará faça jus a indenização por benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluntárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá-PA, 20 de março de 2023.



ÊNIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Cametá em exercício

Anexos: Mapa e memorial descritivo



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: USINA DA PAZ

Município: Cametá

Matrícula: 4.784

Comarca: Cametá

Cartório: 1º Ofício

Área: 10.620,13 m² ou 1,0620 ha

Perímetro: 510,03 m

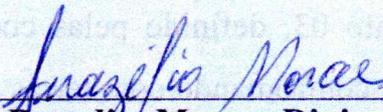
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cametá

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 01, definido pelas coordenadas E: 666.173,800 m e N: 9.752.002,300 m; confrontando com terras de Av. Euclides Figueiredo, segue por com azimute 84° 28' 06,35" e distância de 136,94 m até o vértice Ponto 02, definido pelas coordenadas E: 666.310,100 m e N: 9.752.015,500 m; confrontando com terras de UBS da Marambaia, segue por com azimute 353° 29' 43,08" e distância de 53,85 m até o vértice Ponto 03, definido pelas coordenadas E: 666.304,000 m e N: 9.752.069,000 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 263° 27' 30,24" e distância de 59,69 m até o vértice Ponto 04, definido pelas coordenadas E: 666.244,700 m e N: 9.752.062,200 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá, segue por com azimute 356° 02' 44,71" e distância de 65,26 m até o vértice Ponto 05, definido pelas coordenadas E: 666.240,200 m e N: 9.752.127,300 m; confrontando com terras de Av. Santos Dumont, segue por com azimute 264° 46' 33,79" e distância de 52,72 m até o vértice Ponto 06, definido pelas coordenadas E: 666.187,700 m e N: 9.752.122,500 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute 175° 16' 47,51" e distância de 65,62 m até o vértice Ponto 07, definido pelas coordenadas E:

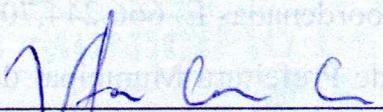
666.193,100 m e N: 9.752.057,100 m; confrontando com terras de Igreja Assembleia de Deus, segue por com azimute $264^{\circ} 20' 17,93''$ e distância de 23,31 m até o vértice Ponto 08, definido pelas coordenadas E: 666.169,900 m e N: 9.752.054,800 m; confrontando com terras de Ministério Público, segue por com azimute $175^{\circ} 45' 05,56''$ e distância de 52,64 m até o vértice Ponto 01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cametá 09/03/2023

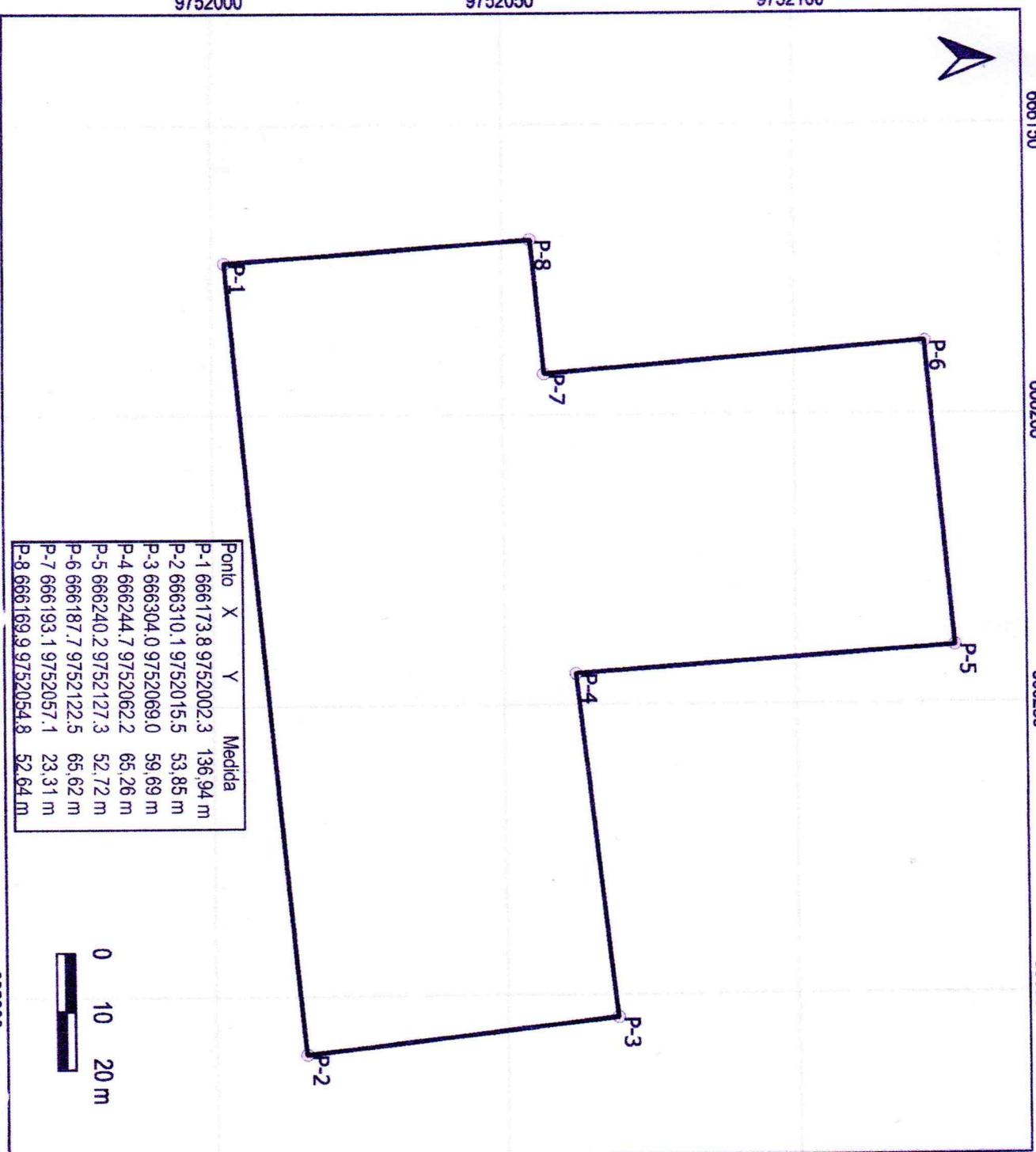

Anazélio Benedito Moraes Diniz

CFTA: 13589067268

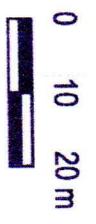

Prefeitura Municipal de Cametá

CNPJ: 05.105.283/0001-50

MAPA USINA DA PAZ - CAMETA/PA



Ponto	X	Y	Medida
P-1	666173,8	9752002,3	136,94 m
P-2	666310,1	9752015,5	53,85 m
P-3	666304,0	9752069,0	59,69 m
P-4	666244,7	9752062,2	65,26 m
P-5	666240,2	9752127,3	52,72 m
P-6	666187,7	9752122,5	65,62 m
P-7	666193,1	9752057,1	23,31 m
P-8	666169,9	9752054,8	52,64 m



666150 666200 666250 666300

666150 666200 666250 666300

9752000 9752050 9752100



LEGENDA

- Área Usina da Paz
 - Pará municípios
 - Limite Cametá
 - Coord Usina da Paz_02 Proposta
- Google Satellite

CARTOGRAFIA TÉCNICO
 Anazélio Moraes
 CFTA: 13589067268
 Técnico em Agronegócio
 Téc. em Georreferenciamento
 Contato: (91) 991312881
 Coleta de Dados:
 GPS Garmin - GPSMap 78s
 DATUM: SIRGAS 2000
 Coordenadas UTM Zona 22S

